ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 938/24 de 18.09.24

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC;

 $\underline{R} \underline{e} \underline{s} \underline{o} \underline{l} \underline{v} \underline{e}$:

Fica a servidora municipal **Lucrécia Barbara Heinz da Rosa**, ocupante do cargo de **Professora** – **I** - **3, Padrão I** – **Nível 22,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** Aposentada por Tempo de Contribuição, conforme Beneficio 219.615.892-0, Espécie: 42, enquadrado no Regime Geral de Previdência Social, Cfe. Leis Municipais n.º 1494 de 16 de Março de 2000 e 1499 de 27 de Março de 2000, **a partir da presente data 18/09/2024**, com benefícios do Caixa do Tesouro Nacional (INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) bem como fica declarada a vacância do cargo e vagas acima especificada, na forma prevista no inciso V do artigo 35, da Lei Municipal nº 01/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 18 de setembro de 2024.

Albino Gonçalves Padilha Prefeito Municipal Márcia Mariza Hemkmaier Fernandes Sec. Mun. Administração e Fazenda